



Prefeitura Municipal de Veríssimo - MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

DECRETO Nº 80, DE 15 DE MARÇO DE 2017

FAZ DETERMINAÇÕES ADMINISTRATIVAS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO notícias de que alguns veículos que transporta os escolares encontram-se com danos que possam colocar em risco aquele transporte, DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ao setor responsável que faça e determine a revisão completa e detalhada de todos os veículos de transporte escolar, próprios e terceirizados, para que os mesmos estejam em perfeitas condições de uso.

Art. 2º - Acaso algum veículo próprio esteja danificado, em virtude de falta de peças de reposição pela falta de fornecedores, autorizo desde já abertura de processos de compra simplificada, em regime de urgência e emergência, seguindo rigorosamente a lei de licitações para este tipo de compra.

Art. 3º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Veríssimo,
Aos 15 de março de 2017.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto
foi publicado e devidamente registrado
nesta data.

Veríssimo 15 / março / 2017

Amance Francisco Jesus Silva